

CARTA ABERTA AO SENADOR VANDERLAN CARDOSO – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DO SENADO FEDERAL

Ref: Projeto de Lei 2.440/23

A Coalizão pelos Fundos Filantrópicos, grupo multissetorial composto por mais de 100 organizações da sociedade civil e outras instituições, vem manifestar publicamente o apoio ao Projeto de Lei 2.440/23, elaborado pelo Senador Flavio Arns, relatado pela Senadora Profa. Dorinha Seabra na Comissão de Educação (CE) e agora sob relatoria do Senador Rodrigo Cunha na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Sem a aprovação deste projeto, os Fundos Patrimoniais Filantrópicos no Brasil não alcançarão seu potencial de contribuição para a sociedade.

Com a aprovação da Lei 13.800/2019 passamos a ter uma regulamentação sobre a criação e funcionamento de Fundos Patrimoniais no Brasil. Este cenário bastante positivo reflete o reconhecimento, pelos legisladores, da relevância do tema para o país.

Os Fundos Patrimoniais permitem que entidades estabeleçam uma base financeira sólida, capaz de sustentar ou complementar suas atividades com os recursos gerados a partir do rendimento do patrimônio. Entidades cujo objeto social é o interesse público e que possuem Fundos Patrimoniais se tornam menos dependentes de novas doações e patrocínios, alcançam maior estabilidade financeira e asseguram sua viabilidade operacional. Assim, em cenários de limitação de gastos públicos, os Fundos Patrimoniais são uma fonte alternativa e viável de recursos.

Apesar de muito positiva e inovadora, a Lei 13.800/2019 foi aprovada com vetos aos artigos referentes aos incentivos fiscais à doação aos Fundos Patrimoniais. Além do incentivo fiscal à doação, para que o potencial dos Fundos Patrimoniais seja desenvolvido ao máximo no Brasil, é essencial que sua regulamentação tributária preveja às Organizações Gestoras de Fundo Patrimonial a não incidência dos impostos e contribuições sociais federais sobre os rendimentos de aplicação financeira, ganhos de capital e demais receitas.

O Projeto de Lei 2.440/23 busca complementar a Lei 13.800/19, utilizando-se das ideias do projeto original, e incluindo medidas que consideramos imprescindíveis à uma adequada regulamentação da tributação dos Fundos Patrimoniais.

Com a finalidade de atingirmos maior adesão à Lei 13.800/19, solicitamos que o Projeto de Lei 2.440/23 seja aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos.

Por fim, nos colocamos à disposição para qualquer contribuição que se faça necessária no processo.

São Paulo, 01 de julho de 2024

COALIZÃO PELOS FUNDOS FILANTRÓPICOS (www.idis.org.br/coalizao)

Quem somos nós

A [Coalizão pelos Fundos Filantrópicos](#) é grupo multisetorial composto por mais de 100 membros, entre organizações, empresas e pessoas que apoiam a regulamentação dos Fundos Patrimoniais Filantrópicos no país.

Lançada em junho de 2018, e liderada pelo [IDIS](#), Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social, essas organizações brasileiras integram a Coalizão, que é aberta para qualquer pessoa ou instituição que apoie a causa dos Fundos Patrimoniais Filantrópicos.

Organizações integrantes da Coalizão pelos Fundos Filantrópicos

Coordenação

IDIS - Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social

Apoio Jurídico

PLKC Advogados

Apoio Institucional

APF Associação Paulista de Fundações

CEBRAF Confederação Brasileira de Fundações

GIFE Grupo de Institutos, Fundações e Empresas

Mattos Filho Advogados

Membros Fundadores

Instituto Humanitas 360

Levisky Legado

Apoio em Advocacy

M. J. Alves e Burle Advocacy Brasil

Participantes

ABCR

Abraosc

Acaia Pantanal

ACTC Casa do Coração

Amigos do Brasil Central

APF

Arredondar

ASA – Associação Santo Agostinho

ASEC

ASID

Associação Amigos do Museu Nacional - SAMN

Associação dos Antigos Alunos da PUC-Rio – AaA PUC-Rio

Aventura de Construir

Baluarte Cultura

Banco da Providência

Captar Filantropia

CEAP
CEBRAF
Cesnik Quintino Salinas Advogados
CIEDS
Criança e Vida
Crossroads Collective
Demarest Advogados
Endowments do Brasil
Escritorio Legal
Fehosp
FIEAM2030
Fundação Arymax
Fundação Darcy Vargas
Fundação Dom Cabral
Fundação Educar DPaschoal
Fundação Gerações
Fundação José Luiz Egydio Setúbal
Fundação Maria Cecília Souto Vidigal
Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira
Fundação OSESP
Fundação Stickel
Fundo Agbara
Fundo Amanhã
Fundo Catarina
Fundo Centenário (UFRGS)
Fundo Patrimonial Amigos da Univali
Fundo Patrimonial da USP
Fundo Patrimonial FEA USP
Fundo Patrimonial Patronos
FUSP
GIFE - Grupo de Institutos, Fundações e Empresas
GRAACC
Grupo Tellus
Hike Capital
Humana
ICE - Inovação em Cidadania Empresarial
Insper
Instituto Akatu
Instituto Apontar
Instituto Arlindo Ruggeri (Orquestra de Sopros de Novo Hamburgo)
Instituto Ayrton Senna
Instituto Beja
Instituto Clima e Sociedade
Instituto Cyrela
Instituto de Tecnologia Social
Instituto Doar
Instituto Ethos
Instituto Heleninha
Instituto Humanitas360
Instituto Jatobas

Instituto Norte Amazônia de Apoio ao Terceiro Setor – INATS

Instituto Phi

Instituto Reciclar

Instituto Recivitas

Instituto Ronald McDonald

Instituto Sabin

Instituto Sol

Instituto SOS Pantanal

Instituto Sou da Paz

Intermuseum

ISE Business School

Itaú

Julius Bar

Koury Lopes Advogados

Levisky Legado

Liga Solidária

Lins de Vasconcelos Advogados

Machado Meyer Advogados

Mattos Filho Advogados

Movimento Bem Maior

OGFP-SBSHSL

Parceiros Voluntários

PDR Fundo Filantrópico

PLKC Advogados

Ponte a ponte

Rede de Filantropia para a Justiça Social

Rubens Naves Santos Jr Advogados

Santa Marcelina

Sim a Igualdade Racial

Sistema B

SITAWI Finanças do Bem

Szazi, Bechara, Storto, Rosa e Figueirêdo Lopes Advogados

Todos pela Educação

Tozzini Freire Advogados

Umane

Visão Mundial

Wimbelemdon

Wright Capital